



mb

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 5.711

Assunto: Dispõe sobre Reajuste dos Vencimentos dos Agentes comunitários de Saúde ACS e Agentes de Combate às Endemias ACE conforme valores estipulados pela Lei Federal 11.350/06 alterada pelas Leis Federais 13.595/18 e 13.708/18 e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5.711** que Dispõe sobre Reajuste dos Vencimentos dos Agentes comunitários de Saúde ACS e Agentes de Combate às Endemias ACE conforme valores estipulados pela Lei Federal 11.350/06 alterada pelas Leis Federais 13.595/18 e 13.708/18 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 90/2021, e a necessidade de adequação ao piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com o que dispõe a Lei Federal 13.708/2018, cumprindo assim o princípio da legalidade.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 06 de Agosto de 2021.

ODAIR SANSON JUNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.711, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 06 de Agosto de 2021.

LUCAS SANTOS
Membro

VAGUINHO
Membro